

MEMORANDO SEI Nº 29573455/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 22 de maio de 2026.

À Unidade de Licitações
Sra . Makelly Diani Ussinger
Gerente

Assunto: Resposta ao Memorando SEI Nº 29227391

Inicialmente, informa-se que o memorando 29227391 solicita a análise de exequibilidade da proposta SEI 27794592 apresentada aos lotes 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 pela empresa **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHAPPO LTDA** para a execução dos serviços solicitados no edital 27265612. Dessa forma, conforme solicitado no memorando SEI nº 29227391, a análise apresentada a seguir se limitou aos seguintes documentos: SEI nº 27794592, 27675913, 27691945, 27755251 e 27794895.

De acordo com decisões recentes do TCU (por exemplo, Acórdão nº 465/2024, Acórdão nº 2.088/2024 e Acórdão nº 214/2025), propostas de serviços de engenharia que apresentem valores abaixo de 75 % do valor orçado pela administração pública devem passar por uma análise de exequibilidade, a qual se faz através do presente documento.

Observando-se os valores dos serviços e insumos cotados na proposta apresentada (SEI 27794592) em comparação com o edital (SEI 27265612), é possível visualizar os dados em termos da razão entre o valor da proposta e o valor do edital, conforme apresentado na Figura 1 abaixo. As instalações dos lotes 8 e 10 são os únicos itens que possuem razão de valores acima do limite de 75%, enquanto que todos os outros itens apresentam valores que variam entre aproximadamente 40 e 70%.

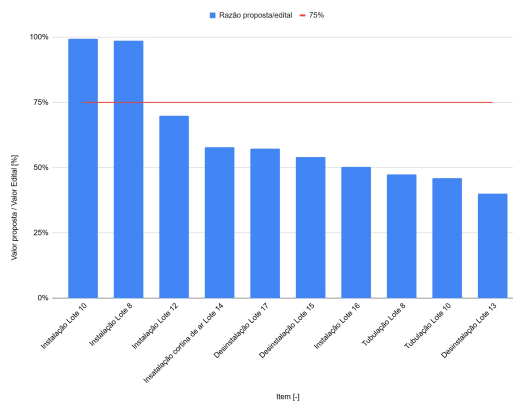


Figura 1 - Razão entre os valores da proposta e valor do edital para cada um dos itens dos lotes 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Os demais documentos também foram analisados, e as conclusões são apresentadas na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Análise documental para os lotes 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite (Obs. O aceite ou a recusa da comprovação deverão ser motivados)

Notas fiscais, Documento SEI 27794895	4	Aceita para o lote 8	Em relação ao preço, comprovou a execução de instalação de ar-condicionado do tipo split com potência de até 18.000 BTUs com valor compatível ao ofertado para o lote.
Documento SEI 27691945 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025	12 e 13	Inconclusivo para o lote 10	Documento apresenta ata de registro de preços de pregão eletrônico, incluindo ar-condicionado com potência de até 60.000 BTUs (objeto do lote 10). Porém, não foram apresentadas notas fiscais ou outros comprovantes que comprovem a execução do serviço. Solicita-se a apresentação de documentação que comprove a execução do serviço de instalação de ar-condicionado com potência de até 60.000 BTUs. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para que a empresa comprove os pontos citados.
Documentos SEI nº 27794592, 27675913, 27691945, 27755251 e 27794895	Todas	Não comprovado para o lote 12	Em relação ao preço, não comprovou a execução de instalação de ar-condicionado de ar tipo parede. Solicitamos a comprovação da instalação de condicionador de ar tipo parede. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para que a empresa comprove os pontos citados.
Documento 27675913 e 27691945 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - Município de Taió Documento 27755251 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 Notas fiscais 27794895	Documento 27675913, pg 68 Documento 27691945, pg 13 Documento 27755251, pg 2 Notas fiscais 27794895, pg 4, 6, 12 e 15	Aceita para o lote 13	Em relação ao preço, comprovou a execução de desinstalação de ar-condicionado com valor compatível ao ofertado para o lote.
Documentos SEI nº 27794592, 27675913, 27691945, 27755251 e 27794895	Todas	Inconclusivo para os lotes 14 e 15	Não comprovou a instalação e desinstalação de cortina de ar conforme solicitado nos Lote 14 e 15. Solicitamos a comprovação da instalação e desinstalação de cortina de ar. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para que a empresa comprove os pontos citados.
Documentos SEI nº 27794592, 27675913, 27691945, 27755251 e 27794895	Todas	Inconclusivo para os lotes 16 e 17	Não comprovou a instalação e desinstalação de bebedouros e purificadores de água, conforme solicitado nos Lote 16 e 17. Solicitamos a comprovação da instalação e desinstalação de bebedouros e purificadores de água. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para que a empresa comprove os pontos citados.

Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela empresa, não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para os lotes 10, 12, 14, 15, 16 e 17. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para apresentação de documentos complementares, quais sejam contratos e notas fiscais, ou certidões ou atestados de capacidade técnica.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 22/05/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 22/05/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Rosario Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29573455** e o código CRC **0C458E26**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.264377-8

29573455v7